



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2023

Interessado: 1º B Log SI

Assunto: Processo de adesão à ata de registro de preços com UGNP Nº 14/23 (carona)
Pregão Eletrônico Nr 08/2022 - UASG: 160213 – 5º Batalhão Logístico.
Aquisição de chave de fenda para atender a necessidade de manutenção em 1º escalão dos itens
classe V da 1ª Bda Inf SI.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA			MILITAR	ASS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 (CARONA)
5º Batalhão Logístico (160213)

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000632/2023-54

**OBJETO: aquisição de ferramenta de reposição para manutenção em 1º escalão de itens
Classe V.**

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo	03
4	Pesquisa de Preços	04
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	07
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	08
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	09
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economicidade	10
9	Nota de Crédito	12
10	BI OD	13
11	Edital	14
12	Termo de Referência (extrato)	15
13	Ata de Registro de Preços	18
14	Certidões	20
15	Empenho	22
16	Termo de Encerramento de Processo	24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 141/2023 (CARONA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000632/2023-54

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 – 5º Batalhão Logístico - UASG: 160213

OBJETO: aquisição de ferramenta de reposição para manutenção em 1º escalão de itens Classe V.

Nos termos da Portaria Nº 040-SEF, de 2 MAIO 19, atuo nesta data, juntando os documentos que adiante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2022 – 5º Batalhão Logístico - UASG: 160213, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de ferramentas de reposição para atender as necessidades de manutenção dos itens Classe V da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 27 de fevereiro de 2023.

HIGOR NATAN ARAÚJO LIMA VALENÇA – 1º Ten
Cmt Pel Ap MB do 1º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SAI
02 J

SCRG
AUDITADO
DATA 24/03/23
AUDITADO POR Paulo José M. das Chagas - 2º Sgt
Id: 011867685-7 MD/EB

DIEx nº 8-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG SL
EB: 64124.000632/2023-54

Boa Vista, RR, 27 de fevereiro de 2023

Do Cmt 1º B Log SI

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: aquisição de ferramentas de reposição para manutenção dos itens Classe V da 1ª Bda Inf SI.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de ferramentas de reposição para itens Classe V.
2. A presente requisição destina-se à aquisição de ferramentas de reposição para atender as necessidades da 1ª Bda Inf SI no que tange a manutenção em 1º escalão dos itens Classe V.

FORNECEDOR	14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA				
PREGÃO	08/2022 - 5º Batalhão Logístico (160213)				
DADOS NC	2023NC401445	ND	339030	PI	ESARSUNPREV
TIPO	Ordinário				
NE	2023NE000220 - 08 MAR 23				

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	A CARGO DO EMPENHADOR			
								QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	3	12	Chave Fenda Acabamento Superficial Haste: Cromado, Tipo Ponta: Chata, Características Adicionais: Ponta Oxidada Preta E Lâmina Redonda, Material Cabo: Polipropileno, Material Haste: Carbono Temperado, Bitola: 1/2 X 12 PO	Und	24	RS 38,86	RS 932,64				
TOTAL							RS 932,64				

Seq Req

FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS - TC
Cmt do 1º B Log SI

Adj Fisc Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO ☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: Quartel-General em Boa Vista - RR, 03 / 03 / 2023. ANÍBAL DANÚBIO DE FARIAS - CEL Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ☒ DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquite-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, 06 / 03 / 2023. DENATO CUNHA MELLO - Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf SI
---	---



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO – FERRAMENTAS DE REPOSIÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades do DIEx nº 8-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG SL, de 27 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a aquisição de ferramentas de reposição.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2.1. - sítio de compras do Governo Federal – foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme relatório que segue em anexo a este Mapa.

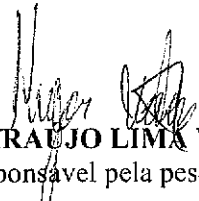
2.2.2 – **ITEM 01: Pesquisa 1:** Pregão Nº 08/2022 – UASG 160213 – Item 03; **Pesquisa 2:** Disp Lic Nº 107/2022 – UASG 160015 – Item 38; **Pesquisa 3:** Disp Lic Nº 19/2022 – UASG 160240 – Item 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Mediana
1	Chave Fenda Acabamento Superficial Haste: Cromado , Tipo Ponta: Chata , Características Adicionais: Ponta Oxidada Preta E Lâmina Redonda , Material Cabo: Polipropileno , Material Haste: Carbono Temperado , Bitola: 1/2 X 12 PO	Und	1	R\$ 38,86	R\$ 44,00	R\$ 49,42	R\$ 44,00

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 27 de fevereiro de 2023.


HIGOR NATAN ARAÚJO LIMA VALENÇA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa

03
A.

1000

MÉDIA
R\$ 44,09

MEDIANA
R\$ 44,00

MENOR
R\$ 38,86

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Identificação do Item de Compra Ano da Compra

37 of 260119

12 of 1941751

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00003	Pregão	301452	CHAVE FENDA		UNIDADE	85	R\$36,86	FERGAVI COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO	29/12/2022
00107/2022	00038	Dispensa de Licitação	483285	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	5	R\$44	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160015 - COMANDO 2 GRUPOAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	15/12/2022
00019/2022	00004	Dispensa de Licitação	455523	CHAVE DE FENDA		UNIDADE	1	R\$49,42	AEA COMERCIOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	30/03/2022

2023
11

Solicitação de adesão a Ata de registro de preço

1 mensagem

PELOTÃO DE APOIO <pelap1blogsl@gmail.com>

Para: FERGAVI COMERCIAL <fergavi@terra.com.br>

17 de fevereiro de 2023 às 15:01

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar o fornecimento dos itens conforme condições abaixo, ao Cmdo 1º Bda Inf SI (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log SI:

FORNECEDOR		14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA				
PREG ELET		8/2022 – 5º BATALHÃO LOGÍSTICO (160213)				
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	3	Chave Fenda Acabamento Superficial Haste: Cromado , Tipo Ponta: Chata , Características Adicionais: Ponta Oxidada Preta E Lâmina Redonda , Material Cabo: Polipropileno , Material Haste: Carbono Temperado , Bitola: 1/2 X 12 PO	Und	24	R\$ 38,86	R\$ 932,64
TOTAL						R\$ 932,64

FORNECEDOR		14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA				
PREG ELET		06/2022 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8 (160074)				
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
1	9	SACA PINO, MATERIAL AÇO CROMO - VANÁDIO, DIÂMETRO 2 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	Und	33	R\$ 40,08	R\$ 1.322,64
2	10	SACA PINO, MATERIAL AÇO CROMO - VANÁDIO, DIÂMETRO 3 MM. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	Und	24	25,73	R\$ 617,52
TOTAL						R\$ 1.940,16

Endereço para entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva

Av Gen Sampaio, 1589.

Mal Rondon, Boa Vista - RR

CEP: 69.308-150

Desde já agradeço.

1º Ten Valença - Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico do 1º Batalhão Logístico de Selva



FERGAVI COMERCIAL LTDA

EPP

CNPJ Nº 14.968.227/0001-30 – Inscrição Estadual Nº 146.950.971.114

São Paulo, 23 de Fevereiro de 2023.

Ao

1º Batalhão Logístico de Selva

Ref: Vossa Adesão na Ata.

Conforme vossa solicitação, informamos que aceitamos a vossa adesão à ata de registro de preços do pregão 08/2022 UASG: 160213, contanto que seja empenhada quantidade total:

Item	Descrição Detalhada	Und	Qt	V. Unit	V Total
3	Chave de fenda 1/2 x 12"	UND	24	R\$ 38,86	R\$ 932,64

Entrega: 30 a 45 dias.

Endereço de entrega: Av Gen Sampaio, 1589 – Mal Rondon, Boa Vista – RR – CEP: 69.308-150


Edjania de Castro Braga Monteiro
Diretora Comercial
RG 22.435.105-09 SSP-SP

14.968.227/0001-30

FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

Rua: Silveira Tavares, 112 - 1º andar
São Paulo - CEP: 02233-040

SÃO PAULO - SP

Rua: Silveira Tavares, 112 – Pq Edu Chaves – São Paulo – SP
CEP: 02233-040 - Fone/Fax: (11) 2501-5026 - E-mail: fergavi@terra.com.br

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

28/02/2023 11:01:28

Gestão
Licitação
Apelo
Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00008/2022

00008/2022

64128001994202241

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante

160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Nº da Solicitação

00014/2023

Situação

Concluída

Data/Hora

27/02/2023 14:59

Nº do Processo de Compra

64124000632202354

Solicitante

706.996.914-78 - JHONNY WILLIAM DA SILVA CONCEICAO

E-mail

Telefone

 O Gestor de Compras não possui e-mail cadastrado. Atualize seus dados em [Meu Perfil](#)

Justificativa para Adesão

A presente requisição destina-se à aquisição de ferramentas de reposição para atender as necessidades da 1ª Bda Inf SI no que tange a manutenção em 1º escalão dos itens classe V.

307

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

☒ Sim

☐ Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

☒ Sim

☐ Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

☐ Sim

☒ Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

☒ Sim

☐ Não

Início

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

28/02/2023 11:01:16

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00008/2022

00008/2022

54128001994202241

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
301452 - Chave fenda					14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA					24	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	📧	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
3	85	Unidade	29/12/2023	0	1º	GEDORE	85	R\$ 38,9600	0			

Um registro encontrado.

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

09/03/2023 14:10:36

Gestão

Licitação

Arquivo

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160213 - 5 BATALHAO LOGISTICO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

(Pregão Eletrônico)

(Aberto)

00008/2022

00008/2022

64128001994202241

Não

Não

Solicitação

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

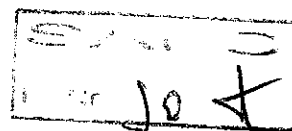
Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item							Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
301452 - Chave fenda							14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA					24	Aceita	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência			R\$	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
3	85	Unidade	29/12/2023	0	24	1º	GEDORE	85	R\$ 38.8600	0	24			

Um registro encontrado.

Tela de Solicitação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

PREGÃO SRP Nº 08/2022 – UASG 160213 – 5º Batalhão Logístico

1. PROPÓSITO

1.1. Cumprir o previsto nos incisos do Anexo 11 da Portaria Nº 040 – SEF, de 02 maio de 2019, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação visa atender a necessidade externada pelo DIEx nº 8-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG SL, de 26 de fevereiro de 2023.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 29 DEZ 22 a 29 DEZ 23.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD E	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
3	Chave Fenda Acabamento Superficial Haste: Cromado , Tipo Ponta: Chata , Características Adicionais: Ponta Oxidada Preta E Lâmina Redonda , Material Cabo: Polipropileno , Material Haste: Carbono Temperado , Bitola: 1/2 X 12 PO	Und	24	R\$ 38,86	R\$ 932,64
VALOR TOTAL					R\$ 932,64

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A contratação da aquisição aqui em discussão visa atender as necessidades da 1ª Bda Inf Sl. Faz-se necessária a realização desta aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, pois não há tal item nos pregões da 1ª Bda Inf Sl e os demais pregões em que esta UASG é participante do item acima descrito. A finalidade do presente processo é a aquisição de ferramentas de reposição para manutenção dos itens Classe V.

3.2. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. Considerando, o preço praticado e a especificidade do bem licitado pelo 5º Batalhão Logístico – UASG: 160213, que atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.3. O Decreto Nº 7.892/2013, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4. O item "3", do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada através do DIEx nº 8-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG SL.

3.5. A ferramenta em questão será utilizada para manter os itens Classe V da 1º Bda Inf SL, visando manter a operacionalidade do material.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

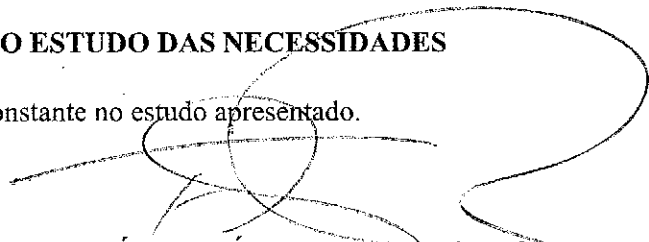
4.1. As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.000632/2023-54 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, sob a seguinte classificação: PTRES 171470; PI E5ARSUNPREV; ND 339030; nos termos da 2023NC401445 de 13JAN23, descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º B Log Sl	(95) 3623-9203 ramal 221	Avenida General Sampaio, nº 1589, Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

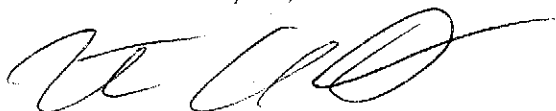
6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado.

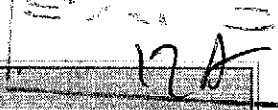

FLAVIO CAÚLA AMÉRICO DOS REIS - TC
Cmt 1º B Log Sl

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do incisos do Art 18 da Portaria Nº 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 27 fevereiro de 2023


RENATO CUNHA MELLO - CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



Nota de Credito Nº 2023NC401445 da UG 160482								
NÚMERO	2023NC401445							
USUARIO	067.110.791-75							
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP							
DATA DA TRANSACAO	13/01/23							
HORA DA TRANSACAO	12:15							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	13/01/23							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#ARMT (PLJ DMAT) - CDT DSTN AO 1º B LOG SL - AQS SUP PARA MNT 1" ESC ARMT PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS OM DA 12ª RM. EXCETO ÓLEOS E LUBRIFICANTES. EMPENHO ATÉ 30 ABR 23. DESEMBOLSO A DEFINIR.							
MES LANÇAMENTO	JANEIRO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC401445								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171470	10000000000	339030	160504	E5ARSUNPREV	10.000,00

Bombeiro de dia	A cargo da Cia C/1ª Bda Inf SI
Eletricista de dia	A cargo da Cia C/1ª Bda Inf SI
Técnico em Refrigeração de dia	A cargo da Cia C/1ª Bda Inf SI

2ª Parte
INSTRUÇÃO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAS

Designação de Tutor

- De acordo com a determinação contida no Adt DCEM 4G ao Bol do DGP nº 072, de 24 JUN 22, nomeio como tutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (EAD) - 2023, no período de 6 FEV 23 a 6 FEV 23.

Cap Int **LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA**

Em consequência, o Oficial Aluno, o Ch 3ª Seq EMG/1ª Bda Inf SI, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. APRESENTAÇÃO

- Em 26 JAN 23, apresentou-se por término de recebimento do cargo e dos encargos do Ordenador de Despesas de Pagamento.

Cel Cav **RENATO CUNHA MELLO**

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 JAN 23, apresentou-se por término de passagem do cargo e dos encargos do Ordenador de Despesas de Pagamento.

Maj Inf **CESAR MONTENEGRO JUSTO**

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf SI e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

b. DESLOCAMENTO DE MILITAR

- Deslocou-se em 210800JAN23 para a Pacaraima-RR, com a finalidade de fazer reconhecimento da Operação Controle e regressou à Guarnição de Boa Vista-RR em 212000JAN23.

Maj Inf **RAFAEL LEITE VARELA**

Maj Inf **TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA**

mf



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO LOGÍSTICO
(5ª Cia Adm/1915)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
(Processo Administrativo nº 64128.001994/2022-41)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 5º Batalhão Logístico, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Rua Valdeci dos Santos, 115, Pinheirinho, Curitiba-PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de dezembro de 2022

Horário: 09h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de insumos para armamento, para atender as demandas das Organizações Militares da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, apoiadas pelo 5º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 24 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREGÃO Nº 08/2022
 (Processo Administrativo n. 64128.00194/2022-41)

5. DO OBJETO

5.1 Registro de preço para eventual aquisição de insumos para armamento, para atender as demandas das Organizações Militares da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, apoiadas pelo 5º Batalhão Logístico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Chave de fenda cotoco, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 3/16" x 1,1/2"	301966	Und	85	R\$ 26,39
2	Chave de fenda, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 3/16" x 6"	238627	Und	85	R\$ 25,57
3	Chave de fenda, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 1/2" x 12"	301452	Und	85	R\$ 49,36
4	Torno de bancada Nº 4, abertura máxima acima de 100mm, uso profissional, referência modelo TB400 Motomil	302523	Und	37	R\$ 295,50
5	Martelo de borracha 60 mm preto, cabo de madeira, linha profissional, referência marca TRAMONTINA	324204	Und	90	R\$ 45,82
6	Alicate universal isolado de 8", com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	445372	Und	82	R\$ 46,25
7	Alicate Bico Meia-Cana Longo com Corte de 7 1/2", com qualidade igual ou superior à marca Belzer	245598	Und	83	R\$ 97,76
8	Pincel de 1"	483222	Und	150	R\$ 22,66
9	Pincel de 1,1/2"	453719	Und	100	R\$ 21,27
10	Pincel de 2"	453722	Und	250	R\$ 16,46
11	Luva de segurança, tricotada em nylon e elastano, recoberta totalmente de nitrilo Foam (menos o punho), pigmentação plana na palma, respirabilidade e alta destreza, manuseio de peças secas e oleadas, montagem, manutenção e trabalho com ferramentas manuais, testada no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), vendidas ao par, referência marca DANNY MaxiFlex Endurance 3/4	435198	Par	150	R\$ 20,66
12	Luva confeccionada em couro tipo vaqueta	222677	Par	80	R\$ 26,49

13	Chave Phillips 3/8 x 8"	238626	Und	85	R\$ 35,00
14	Alicate de pressão de mordente reto Vise Gripe de 10", referência Irwin ou Gedore	288117	Und	63	R\$ 57,06
15	Alicate para alicis internos de bico curvo, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	445992	Und	63	R\$ 119,44
16	Alicate de corte diagonal 6", com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	303943	Und	63	R\$ 38,34
17	Corda em polipropileno trançada, com 2 mm de espessura, nas cores verde oliva ou preto, rolo com 01 Kg	463099	Und	55	R\$ 96,89
18	Borda plástica para martelo, 30 mm, com qualidade igual ou superior à tramontina	422739	Und	30	R\$ 31,31
19	Alicate de bico curvo corte 6", com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	305635	Und	63	R\$ 45,70
20	TOALHA INDUSTRIAL 30X30CM - Pano para limpeza em algodão, que não solta fiapo, acabamento em overlock, podendo ser lavado e reutilizado. Embalagens de 100, 200, e 500 Unidades. Preço por unidade.	481028	Und	1900	R\$ 3,10
21	Fatojo (Kit completo) para calibre 9 mm ou 38 (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	463375	Und	215	R\$ 92,41
22	Fatojo (Kit completo) para calibre 7,62 mm (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	463374	Und	255	R\$ 84,15
23	Fatojo (Kit completo) para calibre .50 (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	464779	Und	95	R\$ 101,30
24	Fatojo (Kit Completo) para calibre 12 (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	464780	Und	135	R\$ 96,80

5.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

Órgão Gerenciador: 5º Batalhão Logístico - Rua Valdeci dos Santos, 115 - Pinheirinho, Curitiba - PR, CEP: 81150-370					
NR	DESCRIÇÃO	UND DE MED	REQ MÍN	REQ MÁX	QTDE TOTAL
1	Chave de fenda cotoco, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 3/16" x 1,1/2"	Und	1	40	40

21	Fatojo (Kit completo) para calibre 9 mm ou 38 (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	Und	1	50	50
22	Fatojo (Kit completo) para calibre 7,62 mm (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	Und	1	50	50
23	Fatojo (Kit completo) para calibre .50 (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	Und	1	50	50
24	Fatojo (Kit Completo) para calibre 12 (composto de uma escova de latão, uma escova de crina, uma escova de fibra têxtil, um frasco com óleo lubrificante 40 ml, um frasco com solvente para resíduos de pólvora 40 ml e uma caixa plástica para acondicionamento)	Und	1	50	50

Órgão Participante: Parque Regional de Manutenção/5 - Rua Francisco M. Albitz, 320 - Bacacheri - Curitiba - PR, CEP: 82600-370

NR	DESCRIÇÃO	UND DE MED	REQ MÍN	REQ MÁX	QTDE TOTAL
1	Chave de fenda cotoco, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 3/16" x 1,1/2"	Und	1	5	5
2	Chave de fenda, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 3/16" x 6"	Und	1	5	5
3	Chave de fenda, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 1/2" x 12"	Und	1	5	5
4	Torno de bancada Nº 4, abertura máxima acima de 100mm, uso profissional, referência modelo TB400 Motomil	Und	1	2	2
5	Martelo de borracha 60 mm preto, cabo de madeira, linha profissional, referência marca TRAMONTINA	Und	1	10	10
6	Alicate universal isolado de 8", com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	Und	1	2	2
7	Alicate Bico Meia-Cana Longo com Corte de 7 1/2", com qualidade igual ou superior à marca Belzer	Und	1	3	3
8	Pincel de 1"	Und	1	10	10
9	Pincel de 1,1/2"	Und	1	10	10

1,1/2"					
2	Chave de fenda, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 3/16" x 6"	Und	1	40	40
3	Chave de fenda, de primeira linha, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE, 1/2" x 12"	Und	1	40	40
4	Torno de bancada Nº 4, abertura máxima acima de 100mm, uso profissional, referência modelo TB400 Motomil	Und	1	30	30
5	Martelo de borracha 60 mm preto, cabo de madeira, linha profissional, referência marca TRAMONTINA	Und	1	40	40
6	Alicate universal isolado de 8", com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	Und	1	40	40
7	Alicate Bico Meia-Cana Longo com Corte de 7 1/2", com qualidade igual ou superior à marca Belzer	Und	1	40	40
8	Pincel de 1"	Und	1	100	100
9	Pincel de 1,1/2"	Und	1	50	50
10	Pincel de 2"	Und	1	200	200
11	Luva de segurança, tricotada em nylon e elastano, recoberta totalmente de nitrilo Foam (menos o punho), pigmentação plana na palma, respirabilidade e alta destreza, manuseio de peças secas e oleadas, montagem, manutenção e trabalho com ferramentas manuais, testada no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), vendidas ao par, referência marca DANNY MaxiFlex Endurance 3/4	Par	1	100	100
12	Luva confeccionada em couro tipo vaqueta	Par	1	50	50
13	Chave Phillips 3/8 x 8"	Und	1	30	30
14	Alicate de pressão de mordente reto Vise Gripe de 10", referência Irwin ou Gedore	Und	1	70	30
15	Alicate para alicis internos de bico curvo, com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	Und	1	30	30
16	Alicate de corte diagonal 6", com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	Und	1	30	30
17	Corda em polipropileno trançada, com 2 mm de espessura, nas cores verde oliva ou preto, rolo com 01 Kg	Und	1	50	50
18	Borda plástica para martelo, 30 mm, com qualidade igual ou superior à tramontina	Und	1	30	30
19	Alicate de bico curvo corte 6", com qualidade igual ou superior à marca GEDORE	Und	1	30	30
20	TOALHA INDUSTRIAL 30X30CM - Pano para limpeza em algodão, que não solta fiapo, acabamento em overlock, podendo ser lavado e reutilizado. Embalagens de 100, 200, e 500 Unidades. Preço por	Und	1	1000	1000

12.12.1 A Contratada regularmente inscrita pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = T \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V \cdot (I - I') / I'$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado,

I' = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(1) multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, no último caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar a execução do contrato;
- d) comportar-se de modo intencional;
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:

infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração de ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as mesmas para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: R\$ 143.300,45 (Cento e quarenta e cinco mil e trzentas reais e quarenta e cinco centavos);

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 145.300,45 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Curitiba-PR, 01 de dezembro de 2022.

RONY CHRISTIAN NETZKE – TC
Ordenador de Despesas

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do 5º Batalhão Logístico, com sede na Rua Valdeci dos Santos, Nº 115, Pinheirinho, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.647.168/0001-68, neste ato representada(a) pelo(a) Tenente-Coronel RONY CHRISTIAN NEITZKE, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 2, portador da Carteira de Identidade nº considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, publicada no de/200..... processo administrativo nº 64128.001994/2022-41, RESOLVE registrar os preços (da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para armamento, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item da TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão Logístico.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes/Quantidades				Unidade
	5º B Log	Pq R Mnt/5	15º R Log	TOTAL	
1	40	5	40	85	Und
2	40	5	40	85	Und
3	40	5	40	85	Und
4	30	2	5	37	Und
5	40	10	40	90	Und
6	40	2	40	82	Und
7	40	3	40	83	Und
8	100	10	40	150	Und
9	50	10	40	150	Und
10	200	10	40	150	Und
11	100	10	40	150	Und
12	50	10	20	80	Und
13	30	5	30	65	Und
14	30	3	30	63	Und
15	30	3	30	63	Und
16	30	3	30	63	Und
17	50	5	0	55	Und
18	30	0	0	30	Und
19	30	3	30	63	Und
20	1000	500	400	1900	Und
21	50	5	160	215	Und
22	50	5	200	255	Und
23	50	5	40	95	Und
24	50	5	80	135	Und

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

197

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

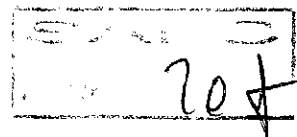
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) de(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.968.227/0001-30 DUNS®: 901196767
Razão Social: FERGAVI COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: FERGAVI COMERCIAL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

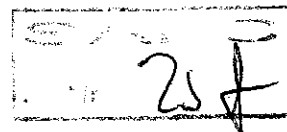
Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2023
FGTS	Validade:	16/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/03/2023
Receita Municipal	Validade:	26/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 15:40:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERGAVI COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **14.968.227/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

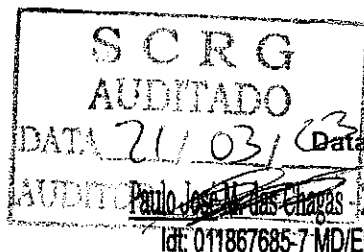
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 13/03/2023 10:59

Usuário: ***.077.380-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2023	NE	220

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	1000000000	339030	160504	E5ARSUNPREV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/03/2023	Ordinário	64124000632202354	0,0000	932,64

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	
Endereço		CEP
SILVEIRA TAVARES 112 ANDAR TERREO PARQUE EDU CHAVES		02233-040
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	11 2501-5026

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

B LOG SL-AQS FERRAMENTAS CONF DIEX 8/27FEV23/PE-08/2022-160213-(5º B LOG)-CARO
NA NR-14/2023-2023NC401445-COEX-13JAN23. BROGLIO.

Local da Entrega

1ª BDA INF SL

Informação Complementar

16021305000082022 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/03/2023 10:59

Usuário: ***.077.380-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	932,64

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/2 X 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE CROMADO	932,64

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/03/2023	Inclusão	24,00000	38,8600	932,64

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
09/03/2023 12:31:36

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
08/03/2023 17:44:05



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

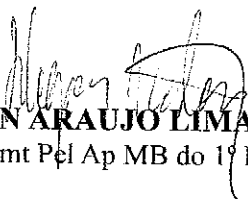
24

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.000632/2023-54
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022 – 5º BATALHÃO LOGÍSTICO - UASG 160213
OBJETO: aquisição de ferramentas de reposição para manutenção dos itens Classe V da 1ª Bda Inf SI

Aos 8 (oito) dias do mês de MAIÇO de 2023 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº **64124.000632/2023-54**, que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2022 – 5º BATALHÃO LOGÍSTICO - UASG 160213, que tem por objeto a aquisição de ferramentas de reposição para manutenção dos itens Classe V da 1ª Bda Inf SI, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr ____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 08 de 03 de 2023.


HIGOR NATAN ARAUJO LIMA VALENÇA – 1º Ten
Cmt Pel Ap MB do 1º B Log SI